



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 609/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Bolsa Família do Governo Federal e dá outras providências.

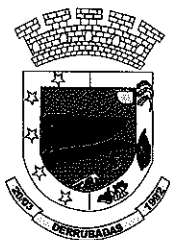
MIRO MÜLBEIER, Prefeito de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Bolsa Família e ao Cadastramento Único de Programas Sociais do Governo Federal, criado pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

Artigo 2º - A presente Lei também contempla a contratação de uma pessoa para atuar como "Agente do Bolsa Família", o qual será responsável pelo controle do Programa Bolsa Família em âmbito municipal, bem como deverá atender aos ditames dispostos nas cláusulas específicas das obrigações municipais constantes no Termo de Adesão ao Programa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

Artigo 3º - A contratação do Agente do Bolsa Família terá vigência de 15 de agosto de 2005 até 31 de dezembro de 2005, e será regido pelas seguintes especificações :

I - Remuneração: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais;

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

III - Regime de Previdência: Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 09 de agosto de 2005.


Miro Mülbeier

Prefeito de Derrubadas

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 09/08/2005